



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 008

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTIFICADA: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA - LTDA - CNPJ Nº 30.587.294/0001-60
CIDADE - PARANAVAI - PR.

Aplica-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020, PROCESSO Nº 036/2020, que tem como Objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) PARQUE URBANO NOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 026/2020, QUE CELEBRAM ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR. DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.

CONSIDERANDO que, foi solicitado junto a referida empresa vários contatos para a retomada da referida obra.

Considerando que a execução dos serviços da Licitação supra esta praticamente paralisadas pela Vossa Empresa, e como até a presente data a mesma não apresenta perspectivas de conclusão da referida obra, apesar de já ter transcorrido mais de 350(trezentos e cinquenta) dias, relacionado com a execução da obra, advertindo que a morosidade a não observância dos prazos estabelecidos ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato. NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para agilizar os serviços/execução, haja visto que a obra se encontra - se, com 27.67% de execução conforme planilha da 4ª medição, em 17/08/2022, da obra de implantação do Parque Urbano, no Município, no prazo de 03(três) dias a contar do recebimento deste, sob pena de rescisão contratual, aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Considerando que, a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora da Licitação.

Considerando o risco de prejuízo para o Município.

Considerando em cumprimento ao contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 03(três) dias a partir do recebimento desta para atender as nossas necessidades solicitadas.

O Prefeito Municipal dentro das suas atribuições legais resolve NOTIFICAR A EMPRESA OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 30.587.294/0001-60 - RUA ETTORE GIOVANE Nº 2734, JARDIM RENATA - MUNICÍPIO - PARANAVAI-PR.

Considerando vistoria realizada ao local da obra, no dia 30 de junho de 2022, pela Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídrico (DISCAR), tendo em vista que a vigência do Convênio 026/2020, é até 20 de setembro de 2022.

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, em tempo, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a imediata conclusão das obras.

Diante do todo o exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 06/2020, o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ NOTIFICA, V. Sa., aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** acerca do não cumprimento do Objeto, determinando a rescisão do presente Processo nº 036/2020, em função da urgência em realizar os serviços, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Se não houver justificava para tal, fica desde já notificado que haverá também aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Itaguajé, 19 de outubro de 2022.

CLÉBER MONFRE DO SANTOS

Secretário Municipal da Ad. Fazenda, Segurança Pública e Sec. Int. Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico